



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Sexta-Feira, 07 de Janeiro de 2022 - Ano XCV - Nº03

www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis e lubrificante para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura Municipal de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021.

Prefeitura Municipal de Itabaiana e AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS CONCEICAO LTDA CNPJ nº 07.727.163/0001-10:

CT Nº 00001/2022 – 03/01/2022 – R\$ R\$ 246.640,00 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais).

Itabaiana 07 de janeiro de 2022.

Lúcio Flavio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

pedagógica previamente aprovada pela respectiva Diretoria de Educação/Ensino.

Art. 2º A carga horária do ano letivo de 2022 será de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho educativo, respeitando o que estabelece o quadro abaixo:

MÊS	DIA	ATIVIDADE
JANEIRO	05 a 28	Férias Coletivas dos Professores e Período de Matrículas
FEVEREIRO	02 e 03	Jornada Pedagógica
	04 e 21	Planejamento Quinzenal
	28	Feriado de Carnaval
MARÇO	01, 02 e 03	Feriado de Carnaval e Cinzas
	07 e 21	Planejamento Quinzenal
	20	Dia Municipal da Evangelização
ABRIL	04 e 18	Planejamento Quinzenal
	14 e 15	Feriado da Semana Santa
	21	Feriado de Tiradentes
MAIO	01	Dia do Trabalhador
	02, 16 e 30	Planejamento Quinzenal
	24	Feriado Municipal: Batalha do Riacho das Pedras
	26	Feriado da Emancipação Política do Município
JUNHO	13	Planejamento Quinzenal
	16	Feriado de Corpus Christi
	23 a 30	Recesso Escolar
	24	Feriado de São João
JULHO	01	Recesso Escolar
	04, 18	Planejamento Quinzenal
	05	Feriado de Falecimento Dr. Aglair da Silva
AGOSTO	01, 15 e 29	Planejamento Quinzenal
	05	Feriado de Aniversário da Paraíba
	08	Falecimento de Severino Ramos da Silva
SETEMBRO	07	Feriado de Dia da Independência do Brasil
	12 e 24	Planejamento Quinzenal
OUTUBRO	10 e 24	Planejamento Quinzenal
	12	Feriado de Nossa Sra. Aparecida

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO LETIVO DE 2022 NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABAIANA-PB.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, com base na Lei 9.394/96, Pareceres CEB nº 5/97, 12/97, 02/03, 15/07 e 16/08 do Conselho Nacional de Educação e demais disposições em vigor, R E S O L V E:

Art. 1º - O Calendário Escolar será constituído de Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar (DETE).

§ 1º Considera-se Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, aquele em que são realizadas atividades de caráter pedagógico e/ou administrativo, com a presença do pessoal docente, técnico e administrativo;

§ 2º Considera-se Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar, aquele em que comparecem, além do pessoal docente, técnico e administrativo, crianças, jovens e adultos, em situações de atividades educativas;

§ 3º Entende-se por atividades educativas todas e quaisquer programações incluídas na proposta pedagógica da unidade, com frequência exigível de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças, jovens e adultos e efetiva orientação por professores;

§ 4º O Dia de Efetivo Trabalho Educativo/Escolar planejado e não executado deverá ser compensado, mediante proposta



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa

Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes

Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro

Diretora de Atos e Publicações



	15	Dia do Professor
	28	Dia do Funcionário Público
NOVEMBRO	02	Feriado de Finados
	07	Feriado de falecimento de José Silveira
	15	Proclamação da República
	22	Falecimento Dr. Antonio Batista Santiago
	08 e 21	Planejamento Quinzenal
DEZEMBRO	05	Planejamento Quinzenal
	08	Feriado da Padroeira N. Sra da Conceição
	25	Natal
	28	Término do Efetivo Trabalho Educativo/Escolar – Ano Letivo

Art. 3º Para atender o disposto no artigo anterior, a Unidade Educativa poderá programar atividades educativas em dias extras e pontos facultativos subsequentes.

Art. 4º A Diretoria de Ensino deverá encaminhar, até o dia 15 de janeiro de 2022, o Calendário Anual Letivo à Secretária Municipal de Educação para ser encaminhado para apreciação do Conselho Municipal de Educação

Art. 5º As escolas devem enviar o seu Projeto Político Pedagógico para a Diretoria de Ensino até 31 de março de 2022.

§ 1º - Compete à respectiva Diretoria de Ensino, analisar e emitir parecer, bem como definir prazos para alterações que se fizerem necessárias;

§ 2º - Depois de aprovado pela respectiva Diretoria de Ensino, o calendário deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Educação para aprovação e emissão de parecer resolutivo, para posterior divulgação à comunidade educativa.

Art. 6º A Direção da Unidade Educativa deverá, conforme previsto na Lei nº 779/2019, de 15 de março de 2019, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Sistema Municipal de Ensino de Itabaiana-PB, assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula.

Art. 7º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.
Itabaiana, 06 de janeiro de 2022.

JOELMA LINS DA FONSÊCA
Secretária Municipal de Educação